

RESOLUÇÃO 04/2000

Estabelece critérios para inscrição e matrícula de alunos de mestrado.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da UFMG, no uso de suas atribuições regulamentares,

RESOLVE estabelecer os critérios abaixo relacionados para a inscrição e matrícula de alunos de mestrado:

1. No ato da inscrição, o candidato ao mestrado deverá indicar na ficha correspondente se ele tem orientador definido ou não. Caso tenha, é necessário anexar a carta de aceitação.
2. Com relação à matrícula dos alunos aprovados que estiverem ingressando no Programa *com orientador definido*, observa-se que:
 - a. tais alunos deverão apresentar o Plano de Dissertação, com o "de acordo" do orientador no ato da primeira matrícula. Tal plano é indispensável para a matrícula e será arquivado na pasta do aluno;
 - b. o orientador passa a ser responsável pela matrícula do aluno.
1. Com relação à matrícula dos alunos aprovados que estiverem ingressando no Programa *sem orientador definido*, observa-se que:
 - a. tais alunos serão matriculados em disciplinas predefinidas pelo Colegiado para cada linha de pesquisa;
 - b. a primeira matrícula desses alunos será assinada pelo Coordenador do Programa;
 - c. tais alunos deverão apresentar o Plano de Dissertação, com o "de acordo" do orientador escolhido no ato da segunda matrícula o qual será arquivado na pasta do aluno;
 - d. a segunda matrícula, e subseqüentes, desses alunos serão assinadas pelo orientador escolhido.

A presente resolução entra em vigor a partir desta data.

Belo Horizonte, 07 de junho de 2000

Prof. Luís Antônio Aguirre

Coordenador do PPGE